



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 479 /2018**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO CAMINHO DO MONTE**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, a fim de se proceder a uma intervenção de emergência no Caminho do Monte junto ao nº 125, devido a risco de desabamento de pavimento, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel neste arruamento no troço entre o Caminho da Portada de Santo António e a Estrada do Livramento, a partir das **08h00** do dia **30** de setembro (domingo) com previsão de conclusão dos trabalhos até ao dia **02** de Outubro.

Durante esta interrupção e apenas no dia **30** setembro, a circulação rodoviária no Caminho do Monte, a norte e/ou a sul da zona de intervenção efetuar-se-á nos dois sentidos apenas para residentes, devendo serem tomadas as devidas precauções.

Nos dias **01** e **02** de **outubro**, fica proibido o trânsito automóvel no arruamento suprarreferido a partir das **09h00** e até às **17h00**, sendo apenas permitida a circulação dos Carreiros do Monte.

Fora deste período, será permitida a circulação nos dois sentidos com as devidas precauções.

Como alternativa ao trânsito em geral poderá ser utilizada a Estrada Luso Brasileira.

Município do Funchal, aos 28 de setembro de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins